



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Fundação Unirg - UNIRG	1
GURUPI PREV	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Conselho Municipal de Previdência – Gurupi Prev	3
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas.....	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8
Secretaria Municipal de Saúde	9

Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2.054.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024 FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1525/2024

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

Objeto: *Contratação de empresa para a Aquisição de equipamentos com prestação de serviços de instalação, com a finalidade de modernizar os sistemas de áudio e vídeo dos auditórios nos blocos D e F do Campus Jacinto Nunes (Campus I) e realizar a funcionalidade das cabines de som, atualizar e incorporar nova codificação ao sistema de automação em razão da inclusão e alterações previstas.*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/02/2025 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 03/02/2025 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Para: Licitação Exclusiva ME E EPP.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 17 de janeiro de 2025.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0189, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **REGINA ALVES DE FREITAS**, ao Processo Administrativo nº 2025010711004 - 2025000069, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 017/2025 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **REGINA ALVES DE FREITAS**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira da Fundação UNIRG

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 2025/005, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias do servidor público municipal **SYLMAR RIBEIRO BRITO**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico do GURUPI PREV, no período de 13 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2021, suspensa pela portaria nº 071/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

PORTARIA Nº 2025/006, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal **MARILDE MARTINS DE SENA**, ocupante do cargo de Diretor de Financeiro do GURUPI PREV, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2023.

Abono pecuniário de 22/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 17 do mês de janeiro de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

PORTARIA Nº 2025/007, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal **WILMA MENDES RAMOS**, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade do GURUPI PREV, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Abono pecuniário de 22/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 17 do mês de janeiro de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

Conselho Municipal de Previdência – Gurupi Prev

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca a **1ª Sessão Plenária Ordinária de 2025**, os membros do Conselho Municipal de Previdência Social de Gurupi – GURUPIPREV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – GURUPI PREV, no uso das atribuições legais (Lei Complementar nº 16/2011, art. 8º e Regimento Interno CMPG, art. 14 e 17), **CONVOCA** todos os **CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE**S, para **1ª Sessão Plenária Ordinária**, que será realizada no **dia 09/01/2025 às 8:30 horas**, na sala de reuniões do GURUPI-PREV, localizado na **APM 01-B, entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO**, para deliberação da seguinte **PAUTA DO DIA**:

APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES;

EXPEDIENTE DO DIA:

ITEM 01: Ofício nº 073/CMP/2024 da Presidência do CMP encaminhando a Resolução nº012/CMP/2024 ao Presidente do GURUPI-PREV para cumprimento e publicação no Diário Oficial do Município;

ITEM 02: Ofício nº 074/CMP/2024 da Presidência do CMP encaminhando o Calendário de Reuniões das sessões do Conselho Municipal de Previdência – CMP para o exercício de 2025 ao Presidente do GURUPI-PREV para conhecimento e publicação no Diário Oficial do Município;

ITEM 03: Ofício nº 075/CMP/2024 da Presidência do CMP prestando informações ao Tribunal de Constas do Estado do Tocantins referente a solicitação de documentos para subsidiar na auditoria junto ao GURUPI-PREV;

ITEM 04: Ofício nº 076/CMP/2024 da Presidência do CMP retificando informações ao Tribunal de Constas do Estado do Tocantins contida no Ofício nº 075/CMP/2024 da Presidência do CMP; e

ITEM 05: Ofício nº 001/CMP/2025 da Presidência do CMP solicitando a presença do Atuário na reunião ordinária do dia 09/01/25.

ORDEM DO DIA:

ITEM 01: Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência;

ITEM 02: Publicações das Convocações, Resoluções e demais atos do Conselho Municipal de Previdência no Diário Oficial do Município de Gurupi.

ITEM 03: Cumprimento das publicações da Resolução nº012/CMP/2024 e Calendário das reuniões do Conselho Municipal de Previdência; e

ITEM 04: Cálculo Atuarial de 2024 e 2025.

Gurupi – TO, 07 de Janeiro de 2025.

LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Previdência
GURUPI PREV

IPASGU

EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2024.015131. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e LUZIA ALVES PAZ, CPF nº 029.896.131-88. OBJETO: objeto do presente contrato consiste em exercer por prazo determinado a função de assistente administrativo. Vigência 17/01/2025 até 31/12/2025, nos termos do art. 18 da lei 2.425/2019 e outras atividades afins, descritas na lei de regência do IPASGU. Assinatura: 17/01/2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA

Presidente do IPASGU.

Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0037, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2024101711002-2024013207, bem como Parecer nº 938/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **VICENTINA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº. 248740, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionado no parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0038 DE 17 DE JANEIRO DE 2.025.

“Retifica a portaria Nº 0028/2025 a qual determina a interrupção de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria de Nº 0028 de 16 de janeiro de 2025, a qual determina a interrupção de férias da servidora pública municipal, **DAYANE ARAÚJO DAMASCENO QUEIROZ**, para retificar o inciso I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: DAYANE ARAÚJO DAMASCENO QUEIROZ

Leia-se: EVA DAYANE ARAÚJO DAMASCENO QUEIROZ

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0039, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0092/2024 RH-SEMUS de 16 de janeiro de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, programadas para o período de **06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-las às suas atividades **a partir do dia 21 de janeiro de 2.025**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de janeiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0040, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 0093/2025 – RH-SEMUS de 16 de janeiro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pele período de 21 a 31 de janeiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019 e 2019/2020, suspensa por meio das PORTARIAS Nº 0429 de 06 de agosto de 2.021 e Nº 124 de 05 de abril de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0041, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 0093/2025 – RH-SEMUS de 16 de janeiro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NAYARA THAYS SOUSA AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 27 de janeiro a 04 de fevereiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0471 de 05 de agosto de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.003-GPI-SECAD

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.003-GPI-SECAD. Processo Administrativo/Eletrônico nº **2024013862/2024110511002**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, E COTAS PRINCIPAIS DE 80% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas: até às 13h45min do dia 31/01/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 31/01/2025 às 14h00min**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: **Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC)**, do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 17/01/2025.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

EXTRATO DO 1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2023

Processo Administrativo nº 2024.013916
Processo Licitatório nº 2023.013956
Pregão Eletrônico nº 032/2023

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Gurupi-TO. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - ACOLHE GURUPI, ELETRÔNICO/ MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSUAIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA AOS CIDADÃOS DE SITUAÇÃO DE POBREZA E POBREZA EXTREMA**. CONTRATADA: **BPF CARTÕES LTDA** – CNPJ nº 02.030.078/0001-84. Valor R\$ 1.741.860,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). Vigência: 25/11/2024 a 24/11/2025. Data de assinatura: 25/11/2024. Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023082911001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023015303
PREGÃO Nº 003/2024- SRP - FORMATO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Gurupi-TO. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, FORA DO PERÍODO DE GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, QUE SEJAM ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO E CERTIFICADAS PELO INMETRO PARA QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELO FABRICANTE DAS PEÇAS GENUÍNAS, OBEDECENDO, INCLUSIVE AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, UTILIZANDO-SE COMO PARÂMETRO DE PREÇO APLICADO DA COTAÇÃO CORRENTE POR MEIO DE SISTEMAS DE NOTORIO CONHECIMENTO, TAIS COMO CILIA, AUDATEX, ORION OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE**. CONTRATADA: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 08.532.353/0001-44. Valor R\$ 135.500,00 (CENTRO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: A PARTIR DA DATA DO PRESENTE CONTRATO PREVALECENDO POR 12 MESES. Data de assinatura: 17/01/2025. Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, CLENILSON GOMES PEREIRA inscrito no CPF sob o nº ***.360.921-**-** residente e domiciliado Avenida Rio de Janeiro. Na data de 07/01/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034995, referente ao imóvel situado na Rua A-5, Quadra 08, Lote 17, Park dos Buritis, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48, (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi- To. CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 16 de Janeiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, JOSINEIDE DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº ***.921.729-**-**, residente e domiciliado na Rua 70, Quadra 161, Lote 14, Loteamento Nova Fronteira, Na data de 07/01/2025 em Gurupi- TO lavrada a, foi Notificação nº 034995, referente ao imóvel situado na Rua A-5, Quadra 08, Lote 14, Park dos Buritis, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do

Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48, (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi- To. CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 16 de Janeiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, MARCILENE GOMES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.077.601-**-**, residente e domiciliado na Avenida Lenival Correa Ferreira, Bairro Alto da Boa Vista, Na data de 07/01/2025 em Gurupi- TO lavrada a, foi Notificação nº 034999, referente ao imóvel situado na Rua A-5, Quadra 08, Lote 15, Park dos Buritis, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48, (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi- To. CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 16 de Janeiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, ROSELI DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.048.246-**, residente e domiciliado na Rua 06 esquina com a Rua 12 Bairro Jardim Eldorado, Na data de 07/01/2025 em Gurupi-TO lavrada a, foi Notificação nº 034996, referente ao imóvel situado na Rua A-5, Quadra 08, Lote 09, Park dos Buritis, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48, (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi- To. CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 16 de Janeiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, JUDSON FRANCISCO LEITE, inscrito no CPF sob o nº ***.692.241-**, residente e domiciliado na Rua 14, Nº 47, Centro, Na data de 27/12/2024 em Gurupi- TO lavrada a, foi Notificação nº 035011, referente ao imóvel situado na Rua 6-A, Quadra 21, Lotes 12 e 13, Setor Campo Bello, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48, (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da

Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi- To. CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 16 de Janeiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, KLEBER VERAS NUNES LEITE, inscrito no CPF sob o nº ***.692.241-**, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, Nº 1655, Na data de 27/12/2024 em Gurupi- TO lavrada a, foi Notificação nº 035009, referente ao imóvel situado na Rua 31 de Março, Quadra 35, Lote 03 – Loteamento Setor União Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 16 de Janeiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1.086 de 13 de dezembro de 1994, arts. 34 e 35, **COMUNICA** a todos os proprietários,

possuidores ou titulares de qualquer título de terrenos não edificados situados na cidade de Gurupi, para que procedam com a limpeza dos terrenos e lotes até o dia **02 de fevereiro de 2025**, incluindo a remoção de entulhos e galhadas.

O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto, implicará na penalidade sob a Lei nº 1086/94 que rege o Código de Posturas deste município e permitirá à Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, executar a limpeza de lotes e terrenos, com o lançamento e posteriormente a cobrança dos respectivos preços administrativos determinados no Decreto nº 0307, de 07 de março de 2023, correspondentes a 0,35 UFIRG/m² para limpeza de terrenos, 25 UFIRG/m³ para recolhimento de entulhos e 50 UFIRG por recolhimento de galhadas.

A ausência do pagamento dos preços ou multas, sujeita o infrator à inscrição em dívida ativa e às medidas de cobrança administrativa e judicial.

Após a limpeza, retirada de entulhos e galhadas, os proprietários deverão garantir que os lotes e terrenos continuem limpos, sob pena de nova atuação da Prefeitura.

Esse Edital é válido para o exercício de 2025, a contar da data de sua publicação.

Gurupi -TO, 17 de Janeiro de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1601/2024

Contrato N.º 123/2024

Contratante: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: Tocantins LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica e recapeamento em diversos setores de Gurupi, nos termos do Convênio N.º949021/2023/CAIXA, Operação: 1090126-29.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº. 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º1.598/2022, exarado em 08 de outubro de 2024, Sr.ª Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º 123/2024, **RESOLVE** determinar a paralisação do objeto vinculado ao contrato supracitado, subsidiada pela recomendação técnica, conforme OFÍCIO SMI/ENG. N.º006/2025, expedido pelo engenheiro Sr.º Gustavo Pereira Gárcia, considerando o período chuvoso. Vale destacar que a execução da obra em tela será retomada, cessada as causas impeditivas.

Data de assinatura: 16/01/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Bruno Aguiar de Oliveira CPF: 041. ***.***- 27.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 17/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2025

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2023.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica a ERRATA do EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023.

Onde se lê:

“JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 287/2024”

Leia-se:

“SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024”

Secretaria de Educação, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório N.º 2024000340 / 2024011820001
Concorrência N.º CE/2024.006-GPI-SEINF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Gerson Nunes de Lima CPF: 367. ***.***- 78.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 17/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Amauri Wasuiri Javaé CPF: 045. ***.***- 03.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Yago de Sousa Gomes CPF: 031. ***.***- 50.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Agente de Vigilância, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 17/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2025.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2025.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: THIAGO BARBOSA MARINHO

LEIA-SE:

CONTRATADO: TIAGO BARBOSA MARINHO.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

Processo Administrativo Nº 2022.007837. Tomada de Preços Nº 009/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e MVC CONSTRUTORA, CNPJ nº 13.305.837/0001-90. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Clínica da Mulher. Prorrogação de prazo de execução: 29/11/2024 a 28/01/2025. Prorrogação contrato: 01/03/2025 a 30/04/2025. **Luana Nunes Garcia Secretária/Gestora Contratante**